ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

DESPACHO (DirESD) N.º 54/2023

Assunto: Eleição dos Delegados de Ano dos cursos de Licenciatura e dos Delegados dos cursos de Mestrado da Escola Superior de Design – ano letivo 2023/24

Considerando que o art. 7.º do Estatuto do Delegado de Ano e Delegado de curso, aprovado pelo Despacho N.º 1631/2017, publicado no DR N.º 36, 2.ª série, de 20 de fevereiro de 2017, dispõe que a eleição do Delegado e Subdelegado de Ano e Delegado de Curso é anual;

Considerando que o n.º 1 do art. 31 dos Estatutos da Escola Superior de Design, homologados e publicados, no DR n.º 132, 2.ª série, de 9 de julho de 2020, sob o Despacho n.º 7031/2020, dispõe que em cada um dos anos de cada um dos regimes dos cursos de Licenciatura é eleito um Delegado de Ano de entre e pelos estudantes matriculados à data do dia da marcação das eleições;

Considerando que o n.º 2 do art. 31 dos Estatutos da Escola Superior de Design, homologados e publicados, no DR n.º 132, 2.ª série, de 9 de julho de 2020, sob o Despacho n.º 7031/2020, dispõe que em cada curso de mestrado é eleito um delegado de entre e pelos estudantes matriculados à data do dia da marcação das eleições.

Considerando que, nos termos do art. 32.º dos Estatutos da Escola Superior de Design, homologados e publicados no DR n.º 132, 2.ª série, de 9 de julho de 2020, sob o Despacho n.º 7031/2020 e do art. 5 do Estatuto do Delegado de Ano e Delegado de Curso, compete ao Diretor de Curso a organização da eleição do(s) delegado(s) e dos representantes dos estudantes;

Ouvidos os respetivos Diretores de curso de Licenciatura e de Mestrado desta Escola Superior de Design, determina-se o seguinte:

1. Conceitos

1.1. O Delegado de Ano é o representante dos estudantes do respetivo ano curricular eleito pelos seus pares, que obtiver o maior número de votos;

1.2. O Subdelegado de Ano é o representante dos estudantes que substitui o Delegado de Ano nas suas faltas ou impedimentos. É Subdelegado de Ano o segundo estudante mais votado pelos seus pares.

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT

1.3. O Delegado de curso de Mestrado é o representante dos estudantes eleito pelos seus pares, que obtiver o maior número de votos;

1.4. O Subdelegado de curso de Mestrado é o representante dos estudantes que substitui o Delegado de Curso nas suas faltas ou impedimentos. É Subdelegado de Curso o segundo estudante mais votado pelos seus pares.

2. Funcionamento da eleição/votação

2.1. São elegíveis ao cargo de Delegado/Subdelegado de Ano todos os estudantes inscritos no respetivo ano curricular, à data do dia da marcação das eleições;

2.2. São elegíveis ao cargo de Delegado/Subdelegado de curso de Mestrado todos os estudantes inscritos no respetivo Mestrado, à data do dia da marcação das eleições;

2.3. Sem prejuízo da alínea b) do art. 5 do Estatuto do Delegado de Ano e Delegado de Curso aprovado sob o Despacho n.º 1631/2017, publicado no DR N.º 36, 2.ª série, de 20 de fevereiro de 2017, a votação é realizada on-line através da plataforma de inquéritos denominada *limesurvey*;

2.4. O sistema de votação *limesurvey* garante a **confidencialidade** da votação;

2.5. A eleição é feita através de escrutínio secreto e votação uninominal;

2.6. Cada estudante receberá no seu **e-mail institucional IPCA** (a00000@alunos.ipca.pt) um link, remetido pela Divisão de Sistemas de Informação, de acesso ao boletim de voto e a respetiva senha;

2.7. Compete ao Diretor de Curso, nos termos do n.º 6 do art. 5 do Estatuto do Delegado de Ano deliberar sobre irregularidades ocorridas durante o ato eleitoral;

2.8. Compete ao Diretor de Curso comunicar aos Serviços Administrativos da Escola quais os Delegados/Subdelegados de Ano eleitos, conforme dispõe o n.º 7 do art. 5 Estatuto de Delegado de Ano e Delegado de Curso.

3. Boletins de votos

3.1. Os boletins de voto, online, contêm todos os membros do colégio eleitoral;

3.2. Cada estudante deve votar apenas em um (1) dos estudantes inscritos no respetivo caderno eleitoral e boletim de voto;

3.3. O boletim de voto terá uma opção de voto em branco;

3.4. No caso de um estudante votar em mais do que um (1) estudante, o voto é considerado nulo.

4. Contagem de votos

4.1. A contagem de votos é fornecida pela respetiva plataforma de votação (*limesurvey);*

4.2. A divisão de sistemas de informação do IPCA (DSI) criará um acesso que permite à comissão eleitoral fazer o apuramento dos resultados da votação e lavrar a respetiva ata;

4.3. A comissão eleitoral lavrará a ata, que será assinada por todos os seus membros;

4.4. Da ata deverá constar a hora de abertura e de encerramento do processo eleitoral, o seu local, e identificação dos membros que a assinam, o número de estudantes inscritos e de votantes, as deliberações tomadas, qualquer protesto ou reclamação, os resultados eleitorais, com votos válidos e brancos, bem como qualquer outra referência digna de menção, sendo indicado o estudante com maior número de votos válidos expressos;

4.5. Terminado o ato eleitoral, a ata e o documento comprovativo do resultado da votação serão entregues, pelo Diretor de Curso, na Direção da Escola Superior de Design, no prazo de 24 horas a contar do encerramento da votação.

5. Eleição e desempate

5.1. São eleitos os estudantes com maior número de votos;

5.2. Em caso de empate entre os estudantes com maior número de votos ou com o segundo maior número de votos, realizar-se-á uma segunda volta entre os candidatos empatados;

5.3. Na segunda volta nos boletins de voto apenas constarão os nomes dos estudantes empatados;

5.4. Em caso de empate na segunda volta, considerar-se-á eleito o estudante com a data de matrícula no IPCA mais recente.

6. Comissão eleitoral

Para cada Curso será constituída uma comissão eleitoral composta pelos seguintes elementos:

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT

- Diretor de Curso;
- Docentes destacados, conforme anexo III.

7. Calendário eleitoral

O calendário eleitoral encontra-se no anexo I e II a este despacho.

8. Cadernos eleitorais

8.1. Os cadernos eleitorais são emitidos pela Divisão Académica do IPCA;

8.2. Os cadernos eleitorais são publicados por curso, regime e ano curricular e deve constar o nome completo e número de estudante;

8.3. Os cadernos eleitorais são publicitados no site da ESD no dia fixado no calendário eleitoral em anexo I e II;

8.4. Os estudantes que não pretendem assumir as funções de Delegado/Subdelegado devem manifestar por escrito a sua indisponibilidade ao respetivo Diretor de Curso até 72h antes do ato eleitoral.

Barcelos, 30 de novembro de 2023.

O Diretor da Escola Superior de Design do IPCA

Jorge Brandão Pereira

Cc: Presidente do IPCA; Provedora do Estudante, Diretores de Departamento da ESD; Diretores de Curso da ESD, docentes e estudantes da ESD.

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

DELEGADOS DE ANO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA ESD

ELEIÇÃO 2023/24

Dia	Ato
30 de novembro	Publicitação dos cadernos eleitorais dos estudantes dos cursos de Licenciatura da ESD
5 de dezembro	Apresentação de reclamações [1] aos cadernos eleitorais dos cursos de Licenciatura da ESD
7 de dezembro	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos dos cursos de Licenciatura da ESD
11 de dezembro	**Eleição dos Delegados de Ano dos cursos de Licenciatura da ESD**
12 de dezembro	Afixação dos resultados da eleição dos Delegados de Ano dos cursos de Licenciatura da ESD
15 de dezembro	Apresentação de reclamações [1] aos resultados da eleição dos Delegados de Ano dos cursos de Licenciatura da ESD
19 de dezembro	Decisão das reclamações e afixação de resultados finais dos Delegados de Ano dos cursos de Licenciatura da ESD

[1] [1] As reclamações são remetidas para o endereço de e-mail da Escola (esd@ipca.pt)

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT

ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN

ANEXO II

CALENDÁRIO ELEITORAL

DELEGADOS DOS CURSOS DE MESTRADO DA ESD

ELEIÇÃO 2023/24

Dia	Ato
30 de novembro	Publicitação dos cadernos eleitorais dos estudantes dos cursos de Mestrado da ESD
5 de dezembro	Apresentação de reclamações [2] aos cadernos eleitorais dos cursos de Mestrado da ESD
7 de dezembro	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos dos cursos de Mestrado da ESD
Eleição dos Delegados dos cursos de Mestrado da ESD:	
14 de dezembro	**Ilustração e Animação, 1.º ano** **Mestrado em Design Digital, 1.º e 2.º ano**
15 de dezembro	**Mestrado em Design e Desenvolvimento do Produto, 1.º e 2.º ano** **Mestrado em Ilustração e Animação, 2.º ano**
16 de dezembro	Afixação dos resultados da eleição dos Delegados dos cursos de Mestrado da ESD:
20 de dezembro	Apresentação de reclamações [1] aos resultados da eleição dos Delegados dos cursos de Mestrado da ESD
22 de dezembro	Decisão das reclamações e afixação de resultados finais dos Delegados dos cursos de Mestrado da ESD

[2] [2] As reclamações são remetidas para o endereço de e-mail da Escola (esd@ipca.pt)

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT

ANEXO III

DOCENTES DESTACADOS PARA A ELEIÇÃO

DOS DELEGADOS DE ANO DOS CURSOS DE LICENCIATURA

E DOS DELEGADOS DOS CURSOS DE MESTRADO DA ESD

ELEIÇÃO 2023/24

1. Docentes destacados para a eleição do delegado de Ano do curso de **licenciatura** em **DESIGN INDUSTRIAL:**

Docentes Destacados	**Ano**
Prof.ª Adriana Fernandes	1.º
Prof. Demétrio Matos	2.º
Prof. Elisabete Parodi	3.º

2. Docentes destacados para a eleição do delegado de Ano do curso de **licenciatura** em **DESIGN GRÁFICO**:

Docentes Destacados	**Ano**
Prof. Sandra Cardoso e Prof. Rui Ferreira	1.º
Prof. Marta Madureira e Prof. Rúben Dias	2.º
Prof. Rita Gonçalves	3.º

3. Docentes destacados para a eleição do delegado de Ano do curso de **licenciatura** em **DESIGN GRÁFICO, REGIME PÓS-LABORAL:**

Docentes Destacados	**Ano**
Prof.ª Raquel Costa	1.º
Prof.ª Cátia Vidinhas	2.º
Prof. Rita Gonçalves	3.º

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT

4. Docentes destacados para a eleição do delegado de Ano do curso de **licenciatura** em **DESIGN AUDIOVISUAL:**

Docentes Destacados	**Ano**
Prof.ª Cátia Vidinhas	1.º
Prof. Miguel Oliveira	2.º

5. Docente destacado para a eleição do delegado e subdelegado do curso de mestrado em **DESIGN DIGITAL:**

Docente Destacado	**Ano**
Prof. José Raimundo	1.º ano
Prof. Jorge Pereira	2.º ano

6. Docente destacado para a eleição do delegado e subdelegado do curso de mestrado em **DESIGN E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO:**

Docente Destacado	**Ano**
Prof. Daniel Silvestre	1.º ano
Prof.ª Maria João Félix	2.º ano

7. Docente destacado para a eleição do delegado e subdelegado do curso de mestrado em **ILUSTRAÇÃO E ANIMAÇÃO:**

Docente Destacado	**Ano**
Prof.ª Cátia Vidinhas	1.º ano
Prof.ª Teresa Dieguez	2.º ano

Campus do IPCA
Vila Frescainha S. Martinho
4750-810 Barcelos · Portugal

T. +351 253 802 266
esd@ipca.pt
WWW.ESD.IPCA.PT